



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0370/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0370/1998 DE 02/06/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

Denomina Travessa Jose Nelson dos Santos o Logradouro publico localizado na Rua Coronel Meireles, altura do no. 662, no bairro de Vila Santana, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.846/99 de 10/5/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:24:04

00000016021-01



ARQUIVADO EM 11/05/99

[Signature]
CHEFE DE SEÇÃO
MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



220
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

01 - PL
01-0370/1998

Folha n.º	01	do n.º	98
o	370	de 19	98

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
02 JUN 1998
<i>Toninho Paiva</i>
<i>Educação</i>
<i>Finanças</i>
<i>MMU</i>
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público localizado na Rua Coronel Meireles, altura do nº 662, no bairro de Vila Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público localizado na Rua Coronel Meireles, altura do nº 662, no bairro de Vila Santana, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1998.

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 02 JUN 1998 ★
- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	02	do proc.
, o	31	de 19
98		

A Presente propositura objetiva denominar Travessa José Nelson dos Santos, o logradouro público localizado na Rua Coronel Meireles, altura do nº 662, nesta Capital.

Nasceu no bairro do Tatuapé em 30 de Março de 1943. Era filho de Antonio dos Santos e de Maria da Luz. Foi casado com Clarinda Ignácio dos Santos, deixando três filhos: Robinson, Regiane e Roger.

Publicitário, foi um homem cumpridor de suas obrigações e soube ser respeitado por seus colegas de trabalho, graças a sua grande capacidade profissional.

Trabalhou para a comunidade, procurando trazer vários benefícios e benfeitorias para seu bairro, destancando-se na formação de áreas verdes, reivindicando junto aos órgãos competentes limpeza e conservação das praças, bem como a instalação de equipamentos para o funcionamento de playground para as crianças da região.

Foi Secretário e Tesoureiro do Clube Atlético Azevedo Soares, dedicando-se na organização da parte administrativa do clube, bem como na parte social, cuidando dos eventos e campanhas de agasalhos, remédios, alimentos, natal, etc.

Sr. José Nelson dos Santos, sempre primou pela honestidade e lealdade aos seus amigos, conquistando muita simpatia e respeito.

Homem religioso, nunca deixou de estender sua mão àqueles que procuravam em busca de ajuda. À todos tinha sempre uma palavra de conforto.

Em 02 de julho de 1993, foi vítima de um acidente vindo a falecer. Deixou muita dor e saudade aos seus familiares e amigos.

Nada mais justo de prestarmos esta homenagem ao Sr. José Nelson dos Santos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

27.º Subdistrito

Tatuapé

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCEIÇÃO APARECIDA FILZ CÉSAR
ESCRIVÃ

ORIEL DE ALMEIDA CÉSAR
OFICIAL MAIOR

Folha n.º	03	do proc.
o	370	de 19
<i>[assinatura]</i>		



CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que sob nº 38635, às fls. 050V, do livro C nº 033, lavrado em 06 de julho de 1993, está registrado o assento de JOSE NELSON DOS SANTOS, falecido no dia dois de julho de mil novecentos e noventa e três (02/07/1993), em hora ignorada, neste subdistrito, rua Emilia Marenco, 916, de sexo masculino, de cor branca, profissão publicitário, natural de São Paulo, SP, com 50 anos de idade, nascido em 30 de março de 1943, estado civil casado, filho de Antonio dos Santos e de Maria da Luz, falecidos, tendo sido declarante (lavrado nos termos do Prov. nº 26/81 da C. G. J.). Obito atestado pelo Dr. Noé Luiz Mendes de Marchi, que deu como causa da morte: hemorragia interna aguda traumática, projétil arma de fogo. O sepultamento foi no cemitério do Brás, nesta Capital.

Observações: O falecido era casado com Clarinda Ignacio dos Santos. Não deixou bens. Deixou tres filhos: Robinson, maior e Regiane e Roger, menores. Era eleitor. Não era reservista.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Robinson Nelson dos Santos, que subscreveu a declaração nº 28093, arquivada neste cartório.

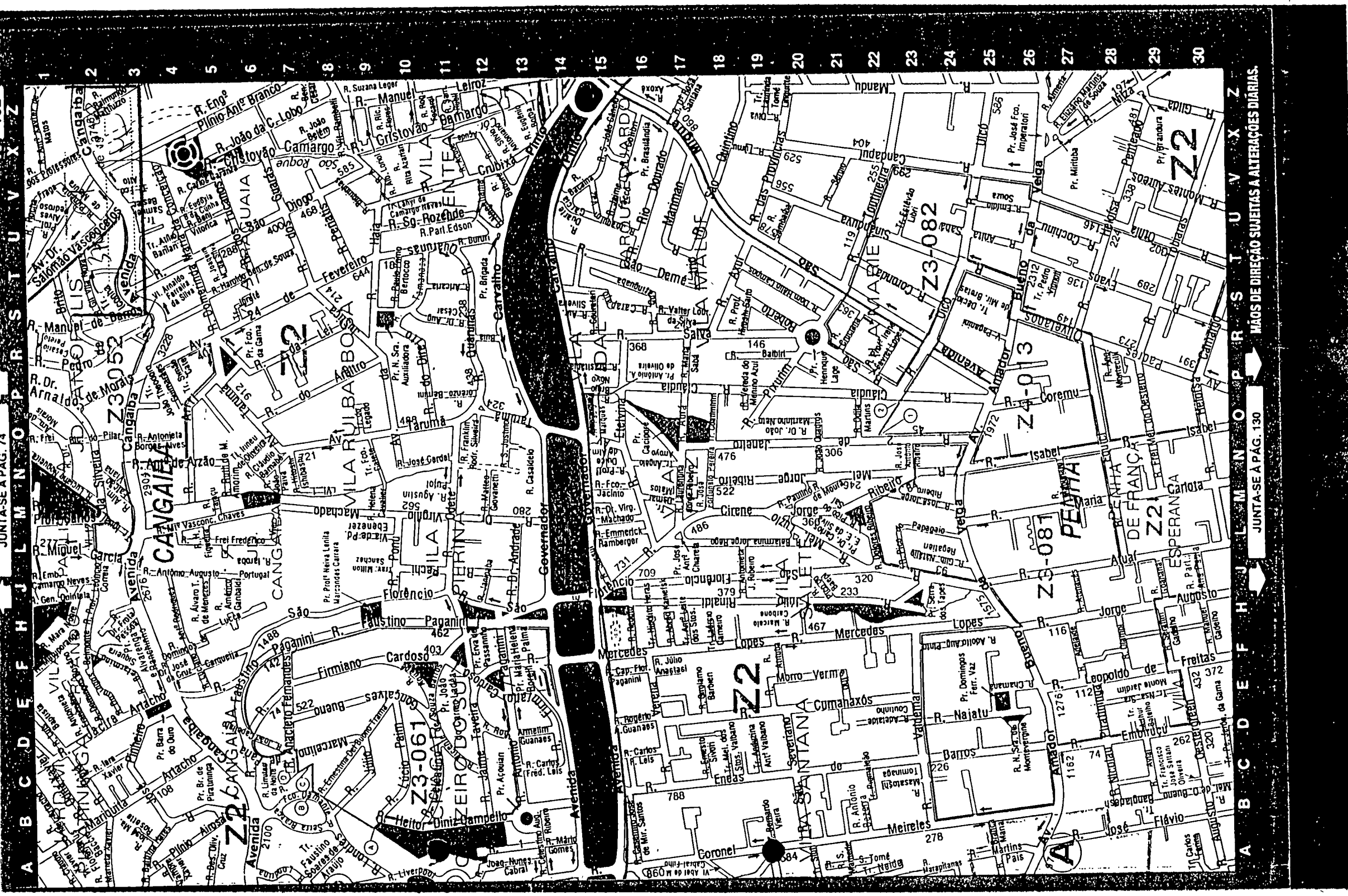
O referido é verdade e dou fé.

Tatuapé - São Paulo, 06 de julho de 1993

Nair Arruda Cardoso
O oficial

Emolumentos e Selos
Cr\$ 60.283,52
Proces. de dados
Cr\$ 38.061,81
(Selos pagos por verba)

NAIR ARRUDA CARDOSO
Escrivente Autorizada



JUNTA-SE A PÁG. 14

JUNTA-SE A PÁG. 130

MAPAS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

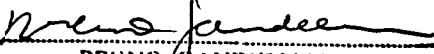
do processo nº 370 de 19 98- 09 / 06 / 98 (a)

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
Em 09/06/1998


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

09/06/98

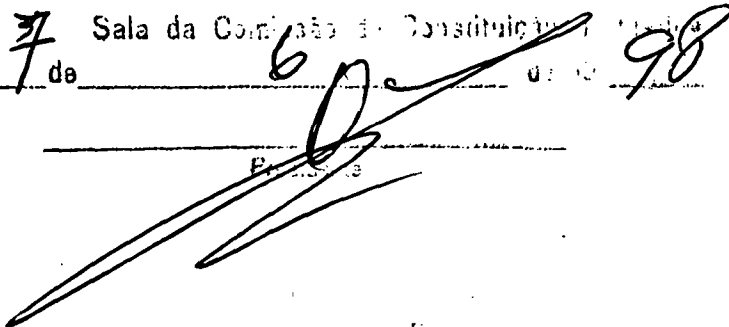


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/06/98 às 08:00 hs.

Ao Nobre Vereador Milton Leite
para relatar.

em 17 de 6 de 1998
Sala da Comissão de Constituição e Justiça



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 067
Em 14.8 1998 

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0370/98, de autoria do Nobre Vereador TONINHO PAIVA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA JOSÉ NELSON DOS SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0370/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11/8/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO
[Signature]
Presidente

LEG. 3
EM 14/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

14/08/1998

16:00h IC

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para
Comissão de Constituição e Justiça.

14/08/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IM

Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

14/08/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE M....., juntado S....., nesta data
documento S..... a papel de informação
rubricado S..... sob folha S..... nº. 07209
Em 103109/98.



Folha n.º 07	do proc.
n.º 370	d. 19 98
O funcionário	João S.

Câmara Municipal de São Paulo

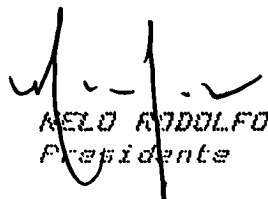
São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0766/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 370/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público localizado na Rua Coronel Meireles, altura do nº 662, no bairro de Vila Santana - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 370/98 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha n.º 08	do proc.
n.º 370	de 19 98
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 766/98 , de
20/08/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 370/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: cópias xerográficas do PL 370/98 de fls. 01, do croqui
de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
21/08 98
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620 014.1.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 09

do processo n.º 340 de 19 98 23, 09 (a) 98

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 03/29/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO • JUSTIÇA
Em 03/09/98 às 11:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 12

Em 21.03.98

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

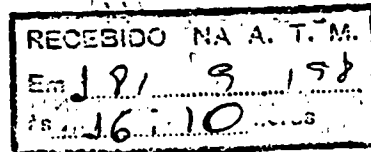
São Paulo, 17 de Setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

191 798

15 - DOCREC
15-0241/1998



Senhor Presidente

3/10

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

22

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/sffs

RECEBIDO EM LEG.
Em 18/09/98
às 17:30 horas
U. C. P. e

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/09/98

Q
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 16:00 hs.



Folha No	11	do proc.
No	370	de 19 98
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 370/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0766/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 191 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 12 do proc.
No 370 de 1998
O funcionário M

folha de informacao n. -8-

do processo n. 1998.0.266.664. Lem 04/09/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. St.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 370/98 MEMO ATL : 1.115/98 TONINHO FAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV JOSE NELSON DOS SANTOS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

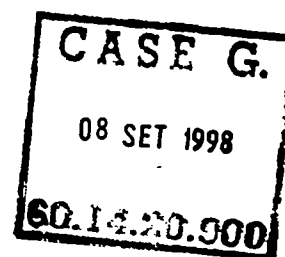
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

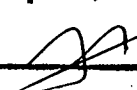
DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA CORONEL MEIRELES,
ALTURA DO N. 678 (SETOR 060 - QUADRA 299).

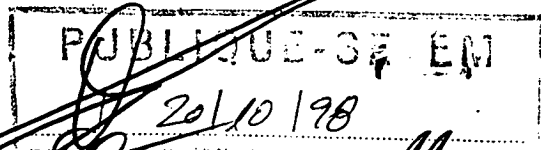
04/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROV. Juntado nesta data total para a despesa rubricado sob
folha n.º 13/14 21/10 1988 a) 



Folha No	13	do proc
No	370	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1491/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa José Nelson dos Santos, o logradouro público situado na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 370/98.

Denomina Travessa José
Nelson dos Santos
logradouro público
inominado situado na Vila
Sant'ana, Distrito da
Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público uninominado, com início na Rua Coronel Meirelles, altura do nº 678, na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0701/1998



Folha No 14 do proc.
No 370 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

20/10/98

RELATOR

Sala Pres.

Tratado A



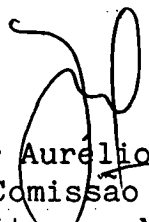
Folha n.º # 154	do proc.
N.º # 3404	de 1998
O funcionário	...

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 05/11/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

not #
1048

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE, Juntado nesta data espel que idempõe rubricado localizada ccd

folha nº 16 / 25 / 11 / 98

ROSAURA APARECIDA FERRAIO

Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1726/1998

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº370/98

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público sem denominação, com início na Rua Coronel Meireles, altura do nº 662, em Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa, cópia da Certidão de Óbito e cópia do guia de ruas com a indicação do local.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, sem CADLOG, sem denominação e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nas informações do Executivo, apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/11/98

Vereador **Aurélio Nomura**
Presidente

Vereador **Antônio Goulart**
Relator

17 - RELCOM
17-3184/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 30 / 11 / 98

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 11/12/98 às 12:00 h

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

1 / 12 / 98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGUEM, juntados nesta data <u>data de a informação</u> rubricados sob	
termos de n.º <u>252-98</u> o/	



Folha n	12	proc.	
N.º	290		95
O funcionário			

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0065/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a presente proposição objetiva dar o nome de "Travessa José Nelson dos Santos" ao logradouro público inominado, com início na Rua Coronel Melreles, altura do nº 678, na Vila Santana, Distrito da Penha.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Ilustre Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, de homenagear um munícipe honesto, prestativo e trabalhador, ativo membro da diretoria do Clube Atlético Azevedo Soares, e que conseguiu angariar o respeito, a amizade e a consideração dos seus vizinhos e colegas de trabalho, participando de ações reivindicativas, junto das autoridades, para levar melhorias comunitárias ao seu Bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/2/99.

Presidente

Relator

Ante Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6004/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 48 do proc.
n.º 330 de 1998
o funcionário SR
ISABEL P. S. KANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 03 /1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



16 - PAR
16-0205/1999

DE LEI Nº 370/98

Folha n.º 19 do proc.
n.º 370 de 1998
o funcionário la

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

PUBLIQUE-SE EM

06/04/1999

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público inominado, com início na Rua Coronel Meireles, altura do nº 678, no bairro de Vila Santana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2061/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fls. 13/14, 16, 17, 19)
 publicados no D.O.A. de 14/04/99
 página(s) 45/46, contra 30/11
 conforme art. 22, § 1º, da R.L.
 defendido: Sra

À Leg. 3
 Em 14/04/99
[Assinatura]

[Assinatura]
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM-LEG. 3

15/04/99

[Assinatura] 15:00h.

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
 providenciar carta de lei e registro.

27/04/99

[Assinatura]
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

27/04/99

[Assinatura]
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 5 anexos
 documento 5 e papel de informação
 rubricado 5 rubricado 5 a.º 20 a 24
 Em 11/05/99

[Assinatura]



Folha n.º	20	do proc
N.º	370	de 19 98
O funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

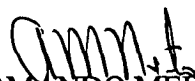
São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0159/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 370/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa José Nelson dos Santos logradouro público inominado situado na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc
N.º 370 de 1998
O funcionário K

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 370/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa José Nelson dos Santos logradouro público inominado situado na Vila Sant'ana, Distrito da Penha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público inominado, com início na Rua Coronel Meirelles, altura do nº 678, na Vila Sant'ana, Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BURLIN ANDREONI Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Am Mellão
jcss.



Folha n.º	22	do prog
N.º	370	de 1998
Funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.846 DE 10 DE maio

DE 1999.

Denomina Travessa José Nelson dos Santos logradouro público inominado situado na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público inominado, com início na Rua Coronel Meirelles, altura do nº 678, na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1999.

O Presidente,

ammets

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	23	do proc
N.º	370	de 19 98
O funcionário	K	

São Paulo, 29 de abril de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **159/99** , (de
29/04/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **370/98** ,
de autoria **do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

Anexo:

RECEBI EM:
04/05/99


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
PE. 620.011.7 99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 247

do processo nº 370 de 19 98 11 / 05 / 99 (a) Kaz

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.846, 10 DE MAIO DE 1999

(Projeto de Lei nº 370/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Travessa José Nelson dos Santos logradouro público inominado situado na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público inominado, com início na Rua Coronel Meirelles, altura do nº 678, na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 05 / 19 99

pagina 02 coluna 02

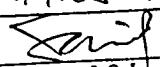
Conferido: [assinatura]

Ao DT.94 - Senhora Chefe, Sr. Chefe

Para as devidas providências.

11/ 05 /99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	<u>— 24 —</u> fls.
Arquivo em	<u>14.05.99</u>
O Func.º	<u></u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. nº 101.258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)